



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Coren Forte e Democrático

PORTARIA COREN/MT Nº. 055/2019

Designa a funcionária Josinete Gonçalves de Araujo, para exercer no Coren/MT, cumulativamente e interinamente, durante o período de férias da titular, a função de Diretora do Departamento Administrativo.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

Considerando a DECISÃO COREN-MT Nº 121/2018, que dispõe sobre readequação do Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso – Coren-MT, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Empregada Pública, Josinete Gonçalves de Araújo, Matrícula Funcional Coren-MT nº 075/2006, para exercer, cumulativamente, a função de Diretora do Departamento Administrativo, interinamente, durante o período de férias da titular, de 13 de março à 11 de abril de 2019, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. - Atribuir a remuneração de R\$ 3.659,14 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) mensal, equivalente a 50% do valor da Tabela descrita do Anexo II da Decisão 121/2018, sendo que a servidora deverá optar formalmente por uma das remunerações em comissão, durante o período da interinidade.

Art. 3º. – A função será desempenhada com subordinação à Diretoria e a servidora deverá assumir as competências estabelecidas nos artigos 91, 92 e 93 do Regimento Interno do Coren-MT.

Art. 4º. – Esta Portaria revoga as disposições em contrário, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária